



Projeto de Lei nº 135, de 17 de novembro de 2025.

AUTORIZA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA, POR MEIO DE AUXÍLIO, PARA DESPESAS DE CUSTEIO À ASSOCIAÇÃO DE ÁGUA SILVEIRA MARTINS, VISANDO COLABORAR COM O ESFORÇO DA ASSOCIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir o valor de R\$12.418,00 (doze mil, quatrocentos e dezoito reais), à Associação de Água Silveira Martins, inscrita no CNPJ nº 05.827.983/0001-58, com sede no município de Westfália/RS, a título de auxílio para despesas de custeio, destinado à melhoria da rede de abastecimento de água.

Parágrafo Único. O valor deverá ser depositado em uma conta específica da Associação de Água Silveira Martins.

Art.2º Para implementar o que está previsto nesta lei, o Município deverá firmar por meio de um Contrato de parceria e um Plano de Trabalho com a entidade.

Art.3º A Associação de Água Silveira Martins deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, diretamente ao Município. Caso contrário, poderá haver a retenção do valor e a necessidade de ressarcimento ao erário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de novembro de 2025.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Mensagem Justificativa ao

Projeto de Lei nº 135/2025

Westfália, 17 de novembro de 2025.

Senhor Presidente e

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o repasse de recursos financeiros, a título de auxílio, à Associação de Água Silveira Martins, visando ampliar a capacidade de armazenamento de água e melhorar a infraestrutura do sistema de abastecimento da comunidade.

A transferência, no valor de R\$ 12.418,00 (doze mil, quatrocentos e dezoito reais), destina-se à construção da base para instalação de um novo reservatório, bem como à aquisição de reservatório com capacidade de 20.000 litros.

A capacidade atual de reservação é insuficiente para atender à demanda local, especialmente em períodos de maior consumo ou estiagem, o que pode comprometer a continuidade do abastecimento. O novo reservatório permitirá ampliar a segurança hídrica da comunidade, assegurando melhor distribuição e aproveitamento dos recursos disponíveis.

A solicitação do auxílio foi formalizada por meio do protocolo nº 2267/2025, acompanhada de dos respectivos orçamentos. Após análise técnica e diálogo com seus representantes, definiu-se que os recursos serão aplicados prioritariamente na infraestrutura necessária para instalação de novo reservatório.

Cabe ressaltar que o fornecimento de água é uma responsabilidade do Município, sendo este um serviço essencial à saúde pública e ao bem-estar da população. Nesse contexto, a Associação de Água Silveira Martins desempenha um papel fundamental ao auxiliar o Poder Público na gestão e manutenção do sistema de abastecimento local, atuando com comprometimento e responsabilidade junto à comunidade.

Diante do exposto, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com o fortalecimento da infraestrutura hídrica e a garantia da qualidade de vida da população de Westfália.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Renato Gaspar Herbert
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.



MINUTA DE CONTRATO DE PARCERIA – PLANO DE TRABALHO

Contrato de Parceria de Transferência de Recursos que firmam o Município de Westfália CNPJ nº 04.215.147/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Sr. César Juliano Bloemker CPF nº..... e Associação de Água Silveira Martins, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº05.827.983/0001-58, com endereço na Estrada Linha Paissandu, Interior, no município de Westfália/RS, representada pelo seu presidente,, inscrito no CPF sob nº

1. Constitui objeto do presente Contrato de Parceria a transferência, pelo município de Westfália do montante de R\$, por meio de auxílio para despesas de custeio, à Associação de Abastecimento de Água Silveira Martins, visando colaborar com o esforço da Associação para melhorar a rede, aumentar a garantia do fornecimento, evitando o desperdício com vazamentos ao longo da rede d'água, principalmente frente a situações extremas, com estiagens entre outras, que venham a acontecer na comunidade abastecida pela Associação, conforme aprovado pela Lei Municipal nº....., de
2. Os recursos serão transferidos a Associação de Água Silveira Martins, em parcela única, cujo montante foi estabelecido conforme ofício de solicitação encaminhando pela Associação.
3. A Associação de Água Silveira Martins, deverá prestar contas dos recursos transferidos no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, diretamente ao Município, sob pena de glosa do valor e ressarcimento ao erário.
4. A Manutenção da rede d'água deverá ser substituída e ou construída em locais de fácil acesso, evitando o retrabalho e a dificuldade em futuras manutenções.
5. O município se reserva o direito de acompanhar a obra para a efetiva utilização do recurso.
6. A execução e a aquisição, bem como a instalação da rede, será sob a responsabilidade da Associação de Água Silveira Martins.

Westfália/RS, dede 2025.

.....
Presidente
Associação de Água Silveira Martins

.....
César Juliano Bloemker
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

.....
Nome:
CPF:

.....
Nome:
CPF: